



## **INDICAÇÃO**

**INDICO**, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Nilson Alcides Gaspar, interceder junto ao setor competente para determinar as instituições financeiras a disponibilização de álcool em gel antisséptico nos caixas eletrônicos em todos os estabelecimentos bancários para prevenção ao COVID-19.

## **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação, tem por objetivo e pretende proteger ainda mais a população que faz uso de caixa eletrônico contra o COVID-19.

Estabelecimentos bancários possuem caixas eletrônicos e ainda, alguns com identificação biométrica, os quais, são possíveis agentes de contaminação e transmissão devido ao grande número de usuários, pois, atualmente, muitas pessoas estão fazendo uso destes caixas eletrônicos para sua melhor conveniência.

Assim, disponibilizar álcool em gel em nos caixas eletrônicos, será de grande importância, evitando assim o contato direto com as mãos contribuindo para conter a pandemia do COVID 19.

Certo da compreensão de V. Exa. diante da relevância da matéria, aguardo atendimento à presente indicação.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2020.

**Jorge Luis Lepinsk**  
**Vereador**